

EDITAL

N.º de Registo	3351	Data	21/02/2017	Processo	2017/300.10.003/2
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Concurso público para venda da fração “A”, de tipologia T1, do prédio sito na Rua Luis de Camões, N.º 1, em Constância, freguesia e concelho de Constância, destinada a habitação

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de 07 de fevereiro de 2017, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em 24/10/2013, procede à abertura de “Concurso público para venda da fração “A”, de tipologia T1, do prédio sito na Rua Luis de Camões, N.º 1, em Constância, freguesia e concelho de Constância, destinada a habitação, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO

Fracção “A” – Habitação de tipologia T1 ocupando parte do rés do chão e a totalidade do primeiro e segundo andares, com acesso a partir do n.º 1A da Rua Luis de Camões, composta no rés do chão (piso 1) por hall e acesso ao primeiro andar (piso 2), com sala, kitchenette e acesso ao segundo andar (piso 3), com um quarto e uma instalação sanitária completa e aproveitamento do sótão destinado a arrumos, com a área de implantação de 10,00m² (dez metros quadrados) e área de construção de 80,00 m² (oitenta metros quadrados), inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Constância sob o artigo número 1535-A, descrita na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1104-A, da freguesia e Concelho de Constância

2. DESTINO DA FRAÇÃO

A fração identificada no ponto um destina-se a habitação.

3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade e coletivas.

4. PREÇO BASE

O preço base do concurso é de € 40.000,00 (quarenta mil euros).

5. CADERNO DE ENCARGOS

Os concorrentes deverão ter perfeito conhecimento do Caderno de Encargos, o qual pode ser solicitado no Serviço de Património da Câmara Municipal de Constância ou consultado na página do Município, em www.cm-constancia.pt» Serviços» Documentos Online» Património.

6. PROPOSTAS

- a)** As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado à Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a fração a que respeita, devendo conter todos os elementos de identificação pessoal, residência, número fiscal de contribuinte, assim como a indicação do valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição do prédio.
- b)** As propostas serão entregues no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30.
- c)** O ato público de abertura das propostas realizar-se-á mensalmente, na primeira quarta feira de cada mês, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, com todas as propostas entregues até ao dia útil imediatamente anterior, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Constância.
- d)** Se a primeira quarta feira de cada mês for dia feriado, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte;
- e)** No caso de existirem propostas com valores iguais, ou se a diferença entre as duas de valores mais elevados, for inferior a 30% (trinta por cento) da de maior valor, abrir-se-á imediatamente licitação, na qual poderão participar todos os interessados presentes no ato, com lanços não inferiores a € 100,00 (cem euros), sendo o prédio adjudicado a quem o licitar pelo maior lanço. Inicia a licitação o concorrente que tiver entregue em primeiro lugar a proposta.
- f)** As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

7. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

- a)** A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, ao concorrente que apresente a proposta de valor mais elevado.
- b)** No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respectivo auto de adjudicação provisória que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou por quem o represente.

8. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.



Município de Constância

Câmara Municipal

Este Edital revoga o Edital N.º 41/2016, de 28/06/2016.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

A Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.